



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 104/98

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2082 de 18 de dezembro de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros-Funrebom, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNIC. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
0100 - Fundo Munic. de Reeq. do Corpo de Bombeiros	
0101.06301786.001 - Administração e Manutenção do Funrebom	
05/4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00

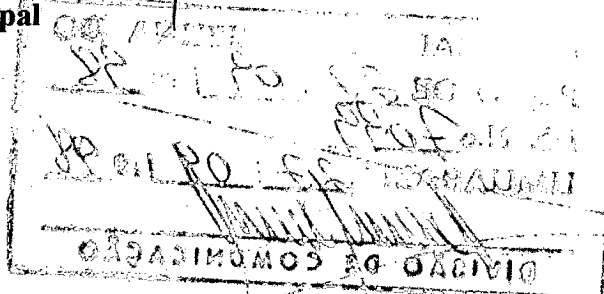
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos constante do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNIC. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
0100 - Fundo Munic. de Reeq. do Corpo de Bombeiros	
0101.06301786.001 - Administração e Manutenção do Funrebom	
01/3.1.2.0.00 - Material de Consumo	5.000,00
	<hr/>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de Setembro de 1998.

Antonio Fernando Scanavacca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal



formal

PUBLICADO NA TERCEIRA DO
POVO DE 22 | 09 | 98
DE N.º 7099
UMUARAM 22 | 09 | 98
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO